



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0211.0/2018

“Institui a Semana Estadual dos Clubes de Desbravadores no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Patrício Destro

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Patrício Destro, que visa instituir a Semana Estadual dos Clubes de Desbravadores no Estado de Santa Catarina, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 15 de setembro, que passa a ser o Dia Estadual de Desbravadores (art. 1º).

Da Justificativa do Autor à proposição legislativa (fl. 03), extrai-se o seguinte:

O Clube de Desbravadores é um departamento da Igreja Adventista do 7º Dia que trabalha especificamente com a educação cultural, social e religiosa de crianças e adolescentes, na faixa etária entre 10 e 15 anos.

[...]

Os desbravadores destacam-se na sociedade por meio de atividades sociais e comunitárias, como o Programa Sistemático para crianças e adolescentes de famílias carentes, civismo e disciplina.

[...]

É o relatório.

II – VOTO

Preliminarmente, no que tange à constitucionalidade sob o aspecto formal, anoto que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e o tema nela plasmado não está arrolado entre aqueles cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo os previstos nos arts. 50, § 2º, e 71 da



Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.

Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Relativamente aos demais aspectos a serem analisados por esta Comissão de Constituição e Justiça, a proposta legislativa, está igualmente apta a sua tramitação neste Parlamento.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0211.0/2018, no âmbito deste Colegiado.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator